



**GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ**

**PUBLICADO**

Em: 22 / 06 / 2021

**DECRETO Nº 056/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

*Heinria F. Lima*  
Responsável

**ESTABELECE OS VALORES A SEREM PAGOS POR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. FRANCY FROTA, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o art. 193 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação normativa acerca do pagamento dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) que trabalham em regime de plantão no Hospital Municipal Dra. Francly Frota;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer critérios uniformes e padronizados para os plantões de médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem no âmbito do Hospital Municipal Dra. Francly Frota;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam estabelecidos os valores a serem pagos, pela realização de plantões e médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, no Hospital Municipal Dra. Francly Frota, na forma da tabela a seguir:

Médicos	
Tipo de Plantão	Valor (em R\$)
12 horas	900,00
24 horas	1.800,00

*JA*



**GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ**

Enfermeiros	
Tipo de Plantão	Valor (em R\$)
12 horas	200,00
24 horas	400,00

Técnicos em enfermagem	
Tipo de Plantão	Valor (em R\$)
12 horas	100,00
24 horas	200,00

**Parágrafo único-** Dos valores estabelecidos na tabela acima serão deduzidos os encargos correspondentes.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de junho de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Ceará, em 22 de junho de 2021.

  
ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL